



Associação Esportiva Caruaru

Fundada 28/07/2015

CNPJ: 23.563.450/0001-98

***RELATÓRIO DE GESTÃO
FINANCEIRA
2025***



Associação Esportiva Caruaru

Fundada 28/07/2015

CNPJ: 23.563.450/0001-98

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CARUARU - ASEC é uma associação Privada sem fins lucrativos e com personalidade jurídica própria, inscrita sobre o CNPJ: 23.563.450/0001-98, constituída em 28/07/2015, Presidente: **REGIVALDO ALVES DOS SANTOS**. Tem por atividade preponderante o desenvolvimento de **atividades esportivas** de ordem social com objetivo geral fomentar a Cultura Esportiva e valores cidadãos, oportunizando a prática e a formação esportiva de excelência, em futsal, bem como a representação do município de caruaru em competições nos âmbitos estadual, regional e nacional. O objetivo principal revelar novos talentos para a modalidade Futsal em Caruaru-PE, oferecer condições de treinamento para atletas praticarem Futsal, aumentar o número de praticantes da modalidade Futsal em Caruaru-PE, Auxiliar a formação de atletas competitivos em Caruaru-PE. Cujá renda e recursos deverá ser aplicado integralmente na manutenção, desenvolvimento e benefício dos seus objetivos sociais. Doravante denominada sinteticamente com base no Estatuto pela Sigla **ASEC**, terá duração por tempo indeterminado, regendo-se pelo presente Estatuto, Normas, Regulamentos e pela legislação que lhe for aplicável.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.409/12 (NBC ITG 2002)

A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CARUARU - ASEC mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. A documentação contábil da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CARUARU - ASEC é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil e mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis, que devem ser elaboradas pela entidade sem finalidade de lucros, são o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Período, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, conforme previsto na NBC TG 26 ou na Seção 3 da NBC TG 1000, quando aplicável. Resolução do CFC Nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002.

NOTA 4 – BALANÇO PATRIMONIAL (BP)

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da Entidade. No balanço patrimonial, as contas deverão ser classificadas segundo os elementos do patrimônio que registrem e agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e a análise da situação financeira da empresa. De acordo com o § 1º do artigo 176 da Lei 6.404/76, as demonstrações de cada exercício serão publicadas com a indicação dos valores correspondentes das demonstrações do exercício anterior, para fins de comparação. No Balanço Patrimonial, a denominação da conta Capital deve ser substituída por Patrimônio Social, integrante do grupo Patrimônio Líquido; e a conta Lucros ou Prejuízos Acumulados por Superávit ou Déficit do Exercício. Resolução do CFC Nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002.

O **Balanço Patrimonial do Exercício 2025** demonstra um saldo de **Caixa no total de 1.815,60 R\$** (Mil oitocentos e quinze reais e sessenta centavos); Já **Banco conta Movimento conta: 579.007.646-3** com **saldo 14.157,88 R\$** (Quatorze mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos) e **Aplicações**

Endereço: Rua Paulino Câmara, 118 – 1º Andar – Bairro Petrópolis – Caruaru – Pernambuco
CEP 55.030-250 – Tel: 81-3721-9954
Email: asecaruaru@gmail.com



Associação Esportiva Caruaru

Fundada 28/07/2015

CNPJ: 23.563.450/0001-98

Financeiras Liquidez Imediata conta: 579.007.646-3 com saldo 8.340,73 R\$ (Oito mil, trezentos e quarenta reais e setenta e três centavos) e conta: 578.912.765-3 com saldo 148.231,16 R\$ (Cento e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e dezesseis centavos) no final do Exercício e um Patrimônio Líquido com Superávit Acumulado de 172.545,37 R\$ (Cento e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Empresa: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CARUARU - ASEC

CNPJ: 23.563.450/0001-98

Balanco encerrado em: 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2025 31/12/2025	2024 31/12/2024
ATIVO	172.545,37d	138.176,18d
ATIVO CIRCULANTE	172.545,37d	138.176,18d
DISPONÍVEL	172.545,37d	138.176,18d
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.815,60d	1.815,60d
CAIXA	1.815,60d	1.815,60d
BANCOS CONTA MOVIMENTO	14.157,88d	136.347,51d
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTA: 578.912.765-3	0,00	135.585,00d
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTA: 579.007.646-3	14.157,88d	762,51d
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	156.571,89d	13,07d
APLICAÇÕES FINANCEIRAS CEF CONTA: 579.007.646-3	8.340,73d	13,07d
APLICAÇÕES FINANCEIRAS CEF CONTA: 578.912.765-3	148.231,16d	0,00
PASSIVO	172.545,37c	138.176,18c
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	172.545,37c	138.176,18c
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	172.545,37c	138.176,18c
PATRIMÔNIO SOCIAL	172.545,37c	138.176,18c
SUPERÁVIT ACUMULADOS	172.545,37c	138.176,18c

REGIVALDO ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE

CPF: [REDACTED]

LUYDSON NATTAN DE SOUSA ARRUDA

CONTADOR CRC - PE Nº 02 [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

NOTA 5 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Caixa e Equivalentes de Caixa: **Segundo** a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC TG 03) Demonstração do Fluxo de Caixa, Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26): Apresentação Demonstrações Contábeis, Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a (NBC ITG 2002), os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em espécie, depósitos bancário à vista e bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e esses recursos possuem alta liquidez e baixo risco de mudança de valor.

O **Patrimônio Líquido** é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado. Em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002.

SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS RESOLUÇÃO 1.409/12 (NBC ITG 2002) O Superávit do exercício de 2025 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 15 o qual descreve que o

[REDACTED] Rua Paulino Câmara, 118 – 1º Andar – Bairro Petrópolis – Caruaru – Pernambuco

CEP 55.030-250 – Tel: 81-3721-9954

Email: asecaruaru@gmail.com



Associação Esportiva Caruaru

Fundada 28/07/2015

CNPJ: 23.563.450/0001-98

superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social e reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido.

NOTA 6 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O artigo 187 da Lei 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), instituiu a Demonstração do Resultado do Exercício. No atual Código Civil Brasileiro, a DRE corresponde ao "resultado econômico", cujo levantamento é obrigatório conforme seu artigo 1.179. A DRE tem como objetivo principal apresentar de forma vertical resumida o resultado apurado em relação ao conjunto de operações realizadas num determinado período, normalmente, de doze meses. Na Demonstração do Resultado do Período, devem ser destacadas as informações de gratuidade concedidas e serviços voluntários obtidos, e divulgadas em notas explicativas por tipo de atividade. Resolução do CFC Nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002.

Empresa: **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CARUARU - ASEC**

CNPJ: 23.563.450/0001-98

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo	Total
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITAS DE RECURSOS DE PROJETO MUNICIPAL	21.157,36	<u>21.157,36</u>
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS BANCARIAS	(588,50)	
IRRF S/APLICAÇÃO	(2.123,08)	
IOF S/APLICAÇÃO	(0,15)	<u>(2.711,73)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS		
RENDIMENTOS S/APLICACAO FINANCEIRA	15.923,56	<u>15.923,56</u>
SUPERÁVIT/(DÉFICIT) OPERACIONAL		<u>34.369,19</u>
SUPERÁVIT/(DÉFICIT) DO EXECÍCIO		<u>34.369,19</u>

REGIVALDO ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE
CPF: [REDACTED]

LUYDSON NATTAN DE SOUSA ARRUDA
CONTADOR CRC - PE Nº [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

NOTA 7 - RECEITAS OPERACIONAIS

As Receitas provenientes de **Receitas com Subvenções, Receitas de Recursos Próprios, Receitas de Convênios, Receitas e Recursos de Projetos (ITG 2002)** são reconhecidas em conformidade com o Regime de Competência e com as diretrizes da ITG 2002, aprovada pela Resolução CFC nº 1409/12.

Receitas com Subvenções: As receitas oriundas de subvenções governamentais e convênios são reconhecidas quando há razoável segurança de que a entidade cumprirá as condições estabelecidas pelos outorgantes (poder público federal, estadual ou municipal). Reconhecidas no resultado do período (DRE) como receita, no momento em que as despesas operacionais correspondentes são incorridas ou quando a contraprestação de serviço é realizada. **(Baseado na ITG 2002 e NBC TG 07);**

Endereço: Rua Paulino Câmara, 118 – 1º Andar – Bairro Petrópolis – Caruaru – Pernambuco

CEP 55.030-250 – Tel: 81-3721-9954

Email: asecaruaru@gmail.com



Associação Esportiva Caruaru

Fundada 28/07/2015

CNPJ: 23.563.450/0001-98

Receitas de Recursos Próprios: As receitas da Entidade são reconhecidas pelo regime de competência, em conformidade com a ITG 2002 - Entidade sem Finalidade de Lucros (Resolução CFC nº 1409/12). As receitas provenientes de recursos próprios compreendem os valores gerados pela própria entidade, sem restrições de uso impostas por terceiros (convênios/subvenções), sendo contabilizadas na Demonstração do Resultado como "Receitas Operacionais" ou "Receitas de Atividades Próprias":

a) Matrículas e Mensalidades: Reconhecidas no período de competência, independentemente do recebimento financeiro;

b) Doações sem restrição: Reconhecidas no momento do recebimento, quando há a transferência dos riscos e benefícios;

c) Prestação de Serviços/Eventos: Reconhecidas à medida que os serviços são prestados ou os eventos realizados;

Receitas de Convênios: As receitas decorrentes de convênios, contratos de gestão, termos de parceria e auxílios governamentais são reconhecidas em conformidade com a Resolução CFC nº 1.409/12 (ITG 2002). Essas receitas são registradas no resultado do exercício com base no princípio da competência, ou seja, na proporção em que as despesas vinculadas são incorridas (reconhecimento dos custos e despesas incorridos para a realização do objetivo do convênio).

Receitas e Recursos de Projetos (ITG 2002): A Entidade reconhece as receitas e despesas de convênios, parcerias e projetos em conformidade com a ITG 2002 (R1), aprovada pela Resolução CFC nº 1.409/12. As receitas provenientes de projetos são reconhecidas no resultado do exercício à medida que as despesas são incorridas (princípio da competência), respeitando o vínculo orçamentário:

a) Recursos Recebidos e Não Aplicados: Quando o recebimento financeiro antecipa a execução da despesa, o saldo é registrado no passivo circulante ou não circulante (Receitas Diferidas/Adiantamentos de Projetos);

b) Recursos Aplicados e Não Recebidos: Quando a despesa é incorrida antes do repasse financeiro, o valor é reconhecido no ativo (Contas a Receber de Projetos);

c) Restrições: Os recursos recebidos possuem restrição de aplicação, sendo utilizados estritamente conforme o plano de trabalho aprovado pelos financiadores.

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CARUARU - ASEC presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CARUARU - ASEC** e as despesas de acordo com suas finalidades. Para a contabilização de suas subvenções governamentais a entidade atendeu a Lei 13.019/2014- MROSC e a Resolução do CFC Nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002.

A **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CARUARU - ASEC** recebeu no decorrer do período as seguintes subvenções do Poder Público Estadual e Municipal:

Exercício	Concedente	Vlr. Recebido	Vlr. Realizado
2025	Municipal	R\$ 21.157,36	R\$ 21.157,36

NOTA 8 – DESPESAS

As despesas são reconhecidas pelo regime de competência, compreendendo gastos com Despesas Bancárias, IRRF s/Aplicação, IOF s/Aplicação, essenciais para manutenção da entidade. Para melhor evidenciação da finalidade dos Recursos, as despesas estão classificadas e demonstradas na DRE. Resolução do CFC Nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002.

NOTA 9 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Superávit do Exercício de 2025 no montante de **34.369,19 R\$** (Trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

Endereço: Rua Paulino Câmara, 118 – 1º Andar – Bairro Petrópolis – Caruaru – Pernambuco
CEP 55.030-250 – Tel: 81-3721-9954
Email: asecaruaru@gmail.com



Associação Esportiva Caruaru

Fundada 28/07/2015

CNPJ: 23.563.450/0001-98

NOTA 10 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13 e Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002. O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CARUARU - ASEC optou foi o DIRETO.

As rubricas contábeis que compõe as atividades de operacionais são as seguintes:

- Despesas Bancaria
- IRRF s/Aplicação
- IOF s/Aplicação

As rubricas contábeis que compõe as atividades de investimentos são as seguintes:

- Sem Movimentação

As rubricas contábeis que compõe as atividades de financiamento são as seguintes:

- Sem Movimentação

Empresa: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CARUARU - ASEC

CNPJ: 23.563.450/0001-98

Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

	2025	2024
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Entidades Governamentais	0,00	0,00
Entidades Privadas	0,00	0,00
Doações e Contribuições Voluntarias	0,00	0,00
Subvenções ou Recurso do Projeto	21.157,36	177.788,88
Rendimentos Financeiros	15.923,56	46,90
RECURSOS RECEBIDOS	37.080,92	177.835,78
Água Mineral	0,00	(1.071,00)
Alimentação	0,00	(2.709,09)
Locação de Gonásio	0,00	(11.645,00)
Combustível	0,00	(20.000,00)
Material Esportivo	0,00	(3.098,62)
Material de Uso e Consumo	0,00	(172,07)
Serviços Prestados Por PJ	0,00	(2.400,00)
Despesas Bancarias	(588,50)	(365,92)
IRRF S/Aplicação	(2.123,08)	(9,59)
IOF S/Aplicação	(0,15)	(3,91)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	34.369,19	136.360,58
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Recurso Recebido pela Venda de Bens	0,00	0,00
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados	0,00	0,00
Aquisições de Bens e Direitos para Ativo	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Recebimentos de Empréstimos	0,00	0,00
Outros Recebimentos por Financiamentos	0,00	0,00
Pagamentos de Empréstimos	0,00	0,00
Pagamentos de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
Aumento nas Disponibilidades	34.369,19	136.360,58
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	138.176,18	1.815,60
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	172.545,37	138.176,18

REGIVALDO ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE
CPF: [REDACTED]

LUYDSON NATTAN DE SOUSA ARRUDA
CONTADOR CRC - PE Nº 0 [REDACTED]
CPF: 0 [REDACTED]

Endereço: Rua Paulino Câmara, 118 – 1º Andar – Bairro Petrópolis – Caruaru – Pernambuco
CEP 55.030-250 – Tel: 81-3721-9954
Email: asecaruaru@gmail.com



Associação Esportiva Caruaru

Fundada 28/07/2015

CNPJ: 23.563.450/0001-98

NOTA 11 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido evidencia todas as movimentações realizadas durante o exercício social nas contas que compõem o Patrimônio Líquido: Patrimônio Social, Outras Reservas, Ajuste de Avaliação Patrimonial, Superávit/Déficit, Total do Patrimônio Líquido. Por meio da DMPL, o Presidente, os Diretores e os Filiados podem avaliar se as contas estão equilibradas ou se há entraves que precisam ser resolvidos com prioridade a partir do próximo exercício social, a fim de garantir o bom andamento dos negócios e o alcance dos resultados planejados. Elaborada conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, com a finalidade de representar fielmente as movimentações ocorridas na companhia e em conformidade com Resolução do CFC Nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002.

Superávit / Déficit do Período: O Superávit do exercício de 2025 no total de **34.369,19 R\$** (Trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos) foi registrado na conta Patrimônio Social e reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido. Em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 15 o qual descreve que o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social e reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido.

Empresa: **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CARUARU - ASEC**
CNPJ: 23.563.450/0001-98
Período: 01/01/2025 Á 31/12/2025

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit /Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldos 31 de Dezembro de 2024	R\$ 138.176,18	-	-	-	R\$ 138.176,18
Movimentação do Período					
Superávit / Déficit do Período	-	-	-	R\$ 34.369,19	R\$ 34.369,19
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-
Recursos de Superávit com Restrição	-	-	-	-	-
Transferência de Superávit de Recursos sem Restrição	-	-	-	-	-
Saldos 31 de Dezembro de 2025	R\$ 138.176,18	-	-	R\$ 34.369,19	R\$ 172.545,37

REGIVALDO ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE
CPF: 0 [REDACTED]

LUYDSON NATTAN DE SOUSA ARRUDA
CONTADOR CRC - PE Nº 0 [REDACTED]
CPF: 0 [REDACTED]

NOTA 11 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CARUARU - ASEC é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

NOTA 12 – FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE

A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CARUARU - ASEC é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 à 61 do Código Civil. Toda **Receita** gerada é revertida para as finalidades essenciais da entidade e todo o **Superávit** não são distribuídos dividendos, bonificações

Endereço: Rua Paulino Câmara, 118 – 1º Andar – Bairro Petrópolis – Caruaru – Pernambuco
CEP 55.030-250 – Tel: 81-3721-9954
Email: asecaruaru@gmail.com



Associação Esportiva Caruaru

Fundada 28/07/2015

CNPJ: 23.563.450/0001-98

ou parcelas do patrimônio/receitas entre os Filiados, Diretores, Presidências, Conselheiros e Demais membros que constituem a ASEC, mas reinvestido integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da entidade.

NOTA 13 – CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE

A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CARUARU - ASEC é uma associação sem fins lucrativos e econômicos, previsto na Constituição Federal (Art.150, VI). O Art. 9º do CTN e art. 14 tratam dos requisitos para o gozo da imunidade e de casos de isenção, no qual usufrui das seguintes características:

- **Regida pela Constituição Federal:** A imunidade está fundamentada no Art. 150, VI, "c" da CF/88 e art. 195, § 7º;
- **A imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional:** Embora as imunidades sejam consideradas cláusulas pétreas (por protegerem direitos fundamentais e a federação), o entendimento jurídico é que elas não podem ser abolidas por emenda, mas podem ser **redefinidas** ou ajustadas pelo poder constituinte derivado, desde que não violem o núcleo essencial;
- **Não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária):** Diferente da isenção, a imunidade impede a própria criação da obrigação tributária (não há fato gerador);
- **Não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo:** A imunidade atua na limitação da competência tributária do ente federal/estadual/municipal;

NOTA 14 – REQUISITOS PARA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CTN). O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CARUARU - ASEC e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
- b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
- c) Mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

NOTA 15 – FORMALIZAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS

A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CARUARU - ASEC no desenvolvimento de suas ações sócio assistenciais formaliza em cada Projeto Social: metas de contribuir para o desenvolvimento da modalidade, acompanhamento da performance durante a vigência do projeto, revelar talentos para a modalidade Futsal, dar oportunidade a jovens talentos de participar do projeto, capacidade de atendimento, recurso financeiro utilizado, recursos humanos envolvidos, abrangência territorial e demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas para esta participação nas etapas de elaboração, execução, avaliação e monitoramento do projeto.

Caruaru, 31 de dezembro de 2025.

REGIVALDO ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE
CPF: 0 [REDACTED]

LUYDSON NATTAN DE SOUSA ARRUDA
CONTADOR CRC - PE Nº [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

Endereço: Rua Paulino Câmara, 118 – 1º Andar – Bairro Petrópolis – Caruaru – Pernambuco
CEP 55.030-250 – Tel: 81-3721-9954
Email: asecaruaru@gmail.com